

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER COMARCA DE CURITIBA

1 - NOME DO PROJETO: AMANHECER - GRUPO REFLEXIVO PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MUI HER

- 2 RESPONSÁVEL: SETOR PSICOSSOCIAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (SEPAVI)
- 3 PARCEIROS: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ (PUC-PR)

#### 4 - JUSTIFICATIVA:

Percebe-se uma complexa realidade da violência doméstica, a qual decorre de inúmeros fatores psicossociais que contribuem para potencialização de um ambiente doméstico pautado em comportamentos violentos contra a mulher. Diante disso, vê-se a necessidade de se estabelecer programas que auxiliem na reeducação do agressor, com intuito de que haja rompimento do ciclo de violência, prevenindo sua reincidência.

Considerando que a Lei 11.340/2006 permite que o Juiz determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação, possibilitando a reflexão quanto à temática e não apenas a punição, este projeto é dotado de relevância uma vez que considera uma visão sistêmica da violência, em que sensibilizar o agressor é um aspecto importante.

Foi solicitada a criação deste projeto pela M. M. Juíza Tais de Paula Scheer, que tem como objetivo, também, ampliar as condições de execução de pena dos autores de violência enquadrados na Lei Maria da Penha. Desta feita, o réu que for condenado poderá também ter como pena a participação obrigatória no Grupo Amanhecer, sendo determinado o número de encontros pela decisão judicial, conforme a legalidade e compatibilidade com a gravidade dos fatos.

## 5- OBJETIVOS:

- Reduzir a reincidência da violência praticada no âmbito doméstico e familiar;
- Promover nos participantes do grupo a reflexão acerca da violência doméstica;
- Estimular o desenvolvimento pessoal nos participantes.

### 6 - PÚBLICO ALVO:

Autores de violência doméstica contra a mulher sentenciados a participar do Grupo Amanhecer.

## 7 - OPERACIONALIZAÇÃO:

- O desenvolvimento da ação ocorrerá através de atividades dirigidas em grupos, em que serão realizadas dinâmicas
  e palestras que promovam um espaço informativo e reflexivo acerca da violência doméstica.
- Os grupos funcionarão nas sextas-feiras, das 13h às 15h, com 15 participantes.
- O autor sentenciado deverá comparecer uma vez por semana durante quatro reuniões semanais consecutivas.
- Os encontros acontecerão na sala de grupo do SEPAVI.

### 8 - RELATORES:

MARIA RAQUEL DIZ MUNIZ - PSICÓLOGA - CRP 08/05376

ANNE CAROLINE KAMINSKI DONDEO - ESTAGIÁRIA DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

JASMINE MONTEIRO - ESTAGIÁRIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

LUÍSA FERRAZ VILLELA – ESTAGIÁRIA DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

CTBA, 01/12/2016